

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 0449/2021
Publicada no DOE nº 10.931, de 10/05/2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0449/2021, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,**

Onde se lê:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão por escrito ao servidor **André Santos do Carmo**, RG nº 8.601.685-8, Técnico Administrativo, lotado na Agência Transfusional da 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão por escrito ao servidor **André Santos Carmo**, RG nº **8.601.695-8**, Técnico Administrativo, lotado na Agência Transfusional da 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, em cumprimento a decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde.

Curitiba, 10 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br